



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PPP**

TERMO DE ADESÃO nº A

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE NOMEAÇÃO
DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE CONTAS**

Considerando que a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP**, CNPJ nº. 08.906.994/0001-11, ("Concessionária"), celebrou com o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº. 13.937.123/0001-03, ("Poder Concedente"), Contrato n. 02/2010 de parceria público-privada ("Contrato de PPP") para execução de serviços públicos referentes à Reconstrução e Exploração do Estádio da Fonte Nova;

Considerando que a Concessionária e o Poder Concedente manifestaram interesse em aderir inteiramente aos termos do **CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS n. SF/PS/PPP/01/10** ("Contrato") e do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/PPP/01/10** ("Termo Aditivo"), firmados entre o **BANCO DO BRASIL S.A.**, a **DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.** e o **ESTADO DA BAHIA**, em 25 de maio de 2010 e em 17 de junho de 2010, respectivamente;

Resolvem as partes contratantes do Contrato de PPP, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Objeto

1.1 Pelo presente instrumento, a Concessionária e o Poder Concedente aderem aos termos e condições do Contrato e Termo Aditivo e declaram aceitá-los incondicional e irrevogavelmente, de modo que, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, passarão a regular e reger este termo de adesão, naquilo que não conflitarem com o aqui disposto.

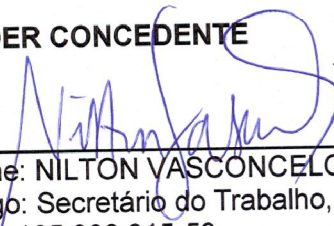
1.2 A adesão ao Contrato e Termo Aditivo por parte da Concessionária ou do Poder Concedente não implica em qualquer compromisso ou responsabilidade, direta ou indireta, do Agente de Pagamento para com a Concessionária ou para com o Poder Concedente, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 2. Eficácia do Termo de Adesão

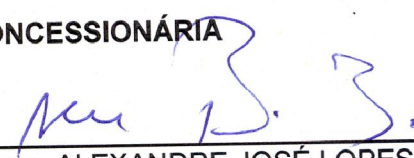
2.1 A presente adesão mantém-se vinculada à vigência do Contrato de PPP firmado entre a Concessionária e o Poder Concedente.

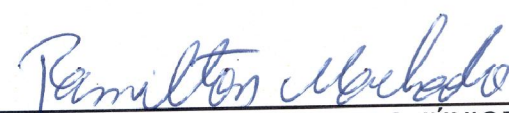
Salvador, 21 de junho de 2010.

PODER CONCEDENTE


Nome: NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Cargo: Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
CPF: 165.306.915-53

CONCESSIONÁRIA


Nome: ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 121.042.725-72


Nome: RAMILTON LIMA MACHADO JÚNIOR
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 560.353.145-20